

2ª Comissão Disciplinar DO S.T.J.D.

ATA DE RESULTADO - 047/2021

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 21 de setembro de 2021, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Vice	Membro	Cargo
X	X		FELIPE DIEGO BARBOSA SILVA	Presidente
X		X	CARLOS EDUARDO PONTES LOPES CARDOSO	Auditor(a)
X			CLAUDIA MERCURI	Secretário(a)
X			DIOGO DE AZEVEDO MAIA	Auditor(a)
X			IURI ENGEL FRANCESCUTTI	Auditor(a)
X			MARCELO VIEIRA PAULO	Auditor(a)
			WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auditor(a)
X			DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO	Procurador(a)

**O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão(ões),
terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s).**

1. PROCESSO Nº 0675/2021 – Jogo: Santos (SP) x Atlético Mineiro (MG) - categoria amadora, realizado em 15 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Sub-20 –
Denunciados: Santos Futebol Clube, (CLUBE), Santos-SP, incurso no Art. 191, III do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). CARLOS EDUARDO PONTES LOPES CARDOSO**
RESULTADO: Santos Futebol Clube: por unanimidade de votos, multado em R\$400,00 (quatrocentos reais), por infração ao Art. 191,III do CBJD .Determinando o prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD..
Santos Futebol Clube: Funcionou em sua Dr. Marcelo Mendes

2. PROCESSO Nº 0676/2021 – Jogo: Fortaleza (CE) x São Paulo (SP) - categoria amadora, realizado em 15 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Sub-20 –
Denunciados: Felipe Carneiro de Souza, (ATLETA), São Paulo-SP, incurso no Art. Art. 254, § 1º, inciso II, do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). DIOGO DE AZEVEDO MAIA**
RESULTADO: Felipe Carneiro de Souza: por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida convertido em advertência, por infração ao Art. 254§1º,II§2º do CBJD..
Felipe Carneiro de Souza: Funcionou em sua defesa – Dr. Pedro Henrique Moreira

3. PROCESSO Nº 0689/2021 – Jogo: Galvez (AC) x Penarol (AM) - categoria profissional, realizado em 15 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D –
Denunciados: Willian Radamés da Silva Rodrigues, (ATLETA), Galvez-AC, incurso no Art. Artigo 254-A, §1º, inc. I do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). MARCELO VIEIRA PAULO**
RESULTADO: Willian Radamés da Silva Rodrigues: por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida, por infração ao Art. 250 face a desclassificação do Art. 254-A,§1º, inciso I, ambos do CBJD..
Willian Radamés da Silva Rodrigues: Funcionou em sua defesa –Dra. Patrícia Moreira Saleão, que apresentou prova de vídeo

4. PROCESSO Nº 0692/2021 – Jogo: Nova Mutum (MT) x Gama (DF) - categoria profissional, realizado em 15 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D – **Denunciados:** Sidiclei de Souza, (COMISSAO), Gama-DF, incurso no Art. Artigo 258, §2º, inc. II do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). IURI ENGEL FRANCESCUTTI**

RESULTADO: Sidiclei de Souza: por unanimidade de votos, absolvido quanto a imputação do Art. 258§2º,II do CBJD..

Sidiclei de Souza: Não apresentou defesa

5. PROCESSO Nº 0695/2021 – Jogo: Crb (AL) x Operário (PR) - categoria profissional, realizado em 18 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B – **Denunciados:** Pablo Dyego da Silva Rosa, (ATLETA), Crb-AL, incurso no Art. Artigo 258, §2º, inc. I do CBJD , Art. Artigo 258, §2º, inc. I do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). CARLOS EDUARDO PONTES LOPES CARDOSO**

RESULTADO: Pablo Dyego da Silva Rosa: por maioria de votos, absolvido quanto a imputação do Art. 258§2º inciso I do CB JD, contra os votos dos Auditores Dr. Marcelo Vieira e Presidente que o suspendiam por 01 partida convertido em advertência..

Pablo Dyego da Silva Rosa: Funcionou em sua defesa – Dra. Patrícia Moreira Saleão, que apresentou prova de vídeo

6. PROCESSO Nº 0722/2021 – Jogo: São Paulinho (TO) x Atlético Mineiro (MG) - categoria amadora, realizado em 17 de agosto de 2021 – Copa do Brasil - SUB17 – **Denunciados:** Associação São Paulinho Esporte Clube Miranorte, (CLUBE), São Paulinho-TO, incurso no Art. 206, caput do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). DIOGO DE AZEVEDO MAIA**

RESULTADO: Associação São Paulinho Esporte Clube Miranorte: por maioria de votos, absolvido quanto a imputação do Art. 206, caput do CBJD, contra os votos dos Auditores Relator e Dr. Carlos Eduardo Cardoso que o multavam em R\$100,00, desclassificando a infração para Art. 191, III do CBJD ..

Associação São Paulinho Esporte Clube Miranorte: apresentou defesa escrita

7. PROCESSO Nº 0724/2021 – Jogo: Red Bull Bragantino (SP) x Juventude (RS) - categoria profissional, realizado em 14 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série A – **Denunciados:** Esporte Clube Juventude, (CLUBE), Juventude-RS, incurso no Art. 206 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). MARCELO VIEIRA PAULO**

RESULTADO: Esporte Clube Juventude: por unanimidade de votos, multado em R\$1.000,00 (hum mil reais), por infração ao Art. 206 do CBJD. Determinando o prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD.

Esporte Clube Juventude: Funcionou em sua defesa –Dra. Patrícia Moreira Saleão

8. PROCESSO Nº 0735/2021 – Jogo: Atlético Cearense (CE) x Abc (RN) - categoria profissional, realizado em 15 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D – **Denunciados:** Donato Antonio Silva Neto, (ATLETA), Abc-RN, incurso no Art. artigo 254,II do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). IURI ENGEL FRANCESCUTTI**

RESULTADO: Donato Antonio Silva Neto: por maioria de votos, suspenso por 01 partida convertido em advertência, por infração ao Art. 254,II§2º do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Diogo Maia que o absolvía..

Donato Antonio Silva Neto: Funcionou em sua defesa –Dra. Patrícia Moreira Saleão

9. PROCESSO Nº 0752/2021 – Jogo: Vitória (BA) x Crb (AL) - categoria profissional, realizado em 15 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B – **Denunciados:** Pablo Fabricio Siles Morales, (ATLETA), Vitória-BA, incurso no Art. 258 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). CARLOS EDUARDO PONTES LOPES CARDOSO**

RESULTADO: Pablo Fabricio Siles Morales: atleta do Vitória/BA, por unanimidade de votos, absolvido quanto a imputação do Art. 258 do CBJD..

Pablo Fabricio Siles Morales: Funcionou em sua defesa – Dra. Patrícia Moreira Saleão, que apresentou prova de vídeo

10. PROCESSO Nº 0772/2021 – Jogo: Chapecoense (SC) x America (MG) - categoria profissional, realizado em 16 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série A –

Denunciados: Ricardo Martins de Araujo, (ATLETA), Chapecoense-SC, incurso no Art. 254 do CBJD ; Associação Chapecoense de Futebol, (CLUBE), Chapecoense-SC, incurso no Art. 213 do CBJD ; João Carlos Stakonski, (OUTROS), Chapecoense-SC, incurso no Art. 258 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). DIOGO DE AZEVEDO MAIA**

RESULTADO: Ricardo Martins de Araujo: atleta da Chapecoense, por maioria de votos, suspenso por 01 partida, por infração ao Art. 250, face a desclassificação do Art. 254, ambos do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Iuri Engel Francescutti que o absolvía.; Associação Chapecoense de Futebol: por unanimidade de votos, multado em R\$5.000,00 (cinco mil reais), por infração ao Art. 213 do CBJD. Determinando o prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD. Por unanimidade de votos, indeferido a preliminar arguida pela defesa, em baixar o processo em diligência, para oficial a Comissão de Arbitragem, em encaminhar fotos dos fatos ocorridos no jogo.; João Carlos Stakonski: por unanimidade de votos, suspenso por 15 dias, por infração ao Art. 258 do CBJD.

Ricardo Martins de Araujo: Funcionou em sua defesa – Dr. Marcelo Mendes, e apresentou prova de vídeo Prova de vídeo da Procuradoria

Associação Chapecoense de Futebol: Funcionou em sua defesa – Dr. Marcelo Mendes

João Carlos Stakonski: Funcionou em sua defesa –Dr. Marcelo Mendes, requereu lavratura do acórdão.

11. PROCESSO Nº 0789/2021 – Jogo: Figueirense (SC) x Paraná (PR) - categoria profissional, realizado em 16 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série C –

Denunciados: Jorge Ferreira Kuritza, (COMISSAO), Paraná-PR, incurso no Art. 258 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). MARCELO VIEIRA PAULO**

RESULTADO: Jorge Ferreira Kuritza: assistente técnico do Paraná Clube/PR, por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida convertido em advertência, por infração

ao Art. 258§1º do CBJD..

Jorge Ferreira Kuritza: Funcionou em sua defesa - Dr. Eduardo Vargas, que apresentou prova de vídeo Depoimento pessoal do denunciado Jorge Ferreira Kuritza

12. PROCESSO Nº 0790/2021 - Jogo: Vf4 (PB) x Fluminense (RJ) - categoria amadora, realizado em 18 de agosto de 2021 - Copa do Brasil - SUB17 - **Denunciados:** Associacao Esportiva Vf4, (CLUBE), Vf4-PB, incurso no Art. 206 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). IURI ENGEL FRANCESCUTTI**

RESULTADO: Associacao Esportiva Vf4: por unanimidade de votos,. multado em R\$200,00 (duzentos reais), por infração ao Art. 206 do CBJD. Determinando o prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD.

Associacao Esportiva Vf4: Não apresentou defesa

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021

Claudia Mercuri

Secretário